

## Princípios da União para o BioComércio Ético (UEBT) Sobre Patentes e Biodiversidade

### Antecedentes

A utilização de patentes em relação à biodiversidade gera tanto riscos como oportunidades. Patentes podem ser ferramentas úteis para promover inovação e investimentos em produtos derivados da biodiversidade, gerando benefícios a serem divididos ao longo da cadeia de abastecimento. Ao mesmo tempo, existe a preocupação de que o uso de patentes possa comprometer os direitos dos países e comunidades sobre a sua biodiversidade e conhecimentos tradicionais.

O artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) exige que os direitos de propriedade intelectual "apóiem e não contrariem" os objetivos da Convenção. No contexto da norma do BioComércio Ético, o uso de patentes deve também reconhecer, apoiar e complementar a aplicação de medidas relacionadas com a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, bem como a distribuição equitativa dos benefícios obtidos.

### Objetivo

O objetivo deste documento "*Princípios da UEBT sobre patentes e biodiversidade*" é ajudar os membros da UEBT a compreender e trabalhar os vínculos entre uso de patentes e suas obrigações em relação à repartição justa e equitativa dos benefícios. Para os membros da UEBT que trabalham com patentes em relação a produtos e processos derivados da biodiversidade, estes princípios também procuram fornecer orientações sobre a elaboração e a implementação de políticas de patentes e biodiversidade que reconheçam e promovam os conceitos do BioComércio Ético e as disposições da CDB.

### Princípios

#### *Princípios gerais*

- 1) A UEBT e seus membros reconhecem a soberania dos Estados sobre seus recursos biológicos, que incluem os recursos genéticos, assim como os princípios do consentimento prévio informado e a repartição justa e equitativa dos benefícios estabelecidos na CDB.
- 2) A UEBT e seus membros reconhecem que, se é feito uso de patentes para proteção de produtos e processos derivados da biodiversidade, estas patentes devem ser solicitadas e exploradas de forma a apoiar os objetivos da CDB e os padrões do BioComércio Ético.

#### *Patentes e biodiversidade*

- 3) Os membros da UEBT devem se esforçar para melhorar seu conhecimento e compreensão da relação entre a proteção por patentes para produtos e processos derivados da biodiversidade e o abastecimento ético de biodiversidade, principalmente considerando a repartição justa e equitativa de benefícios
- 4) Os membros da UEBT devem identificar e resolver qualquer impacto negativo que a proteção por patente aplicada por eles ou por outros ao longo de suas cadeias de suprimentos possam ter sobre o abastecimento ético de biodiversidade, conforme definido pelas obrigações às quais os membros devem se submeter.

#### **UEBT, CDB e repartição de benefícios**

A União para um BioComércio Ético (UEBT) é uma associação sem fins lucrativos que promove o "Sourcing with Respect" (Abastecimento Ético) de ingredientes oriundo de Biodiversidade local. Seus membros se comprometem a gradativamente assegurar que suas políticas e práticas estão alinhadas com as normas da UEBT, alicerçadas nos objetivos da Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD). Em particular, o padrão do BioComércio Ético exige que o conhecimento do uso de recursos da biodiversidade e conhecimentos tradicionais estejam acometidos ao consentimento prévio informado e resulte à repartição equitativa dos benefícios ao longo da cadeia de abastecimento.

- 5) Os contratos, acordos e outros termos mutuamente acordados pelos membros da UEBT usados para obter ou fornecer acesso à biodiversidade devem incluir disposições relativas à possível solicitação e exploração de direitos de patente.

*Políticas sobre patentes e biodiversidade*

- 6) Os membros da UEBT que solicitam ou que exploram patentes para proteger produtos ou processos derivados da biodiversidade e desenvolvidos por eles, devem adotar políticas de patentes e biodiversidade com o objetivo de assegurar que estas práticas apoiem os objetivos e as disposições da norma padrão do BioComércio Ético e da CDB.
- 7) Em particular, os membros da UEBT, através de suas políticas de patentes e biodiversidade, devem:
- a) Explicar os motivos pelos quais são solicitada a proteção por patentes em relação a produtos ou processos derivados de biodiversidade e desenvolvidos pela organização.
  - b) Descrever a abordagem da organização na elaboração dos pedidos de proteção por patentes, e a maneira pela qual essa abordagem reconhece e apóia os objetivos da CDB e as normas do BioComércio Ético:
    - i. Limitando, tanto quanto possível, o alcance das reivindicações das patentes para produtos ou processos derivados da biodiversidade.
      - (1) as alegações das patentes devem abranger somente as invenções claramente distintas dos recursos biológicos considerados e do conhecimento tradicional associado.
      - (2) O alcance das reivindicações de patentes deve se limitar às descobertas específicas resultantes de pesquisas realizadas pela organização.
      - (3) As reivindicações de patentes devem focar estritamente em produtos ou processos que a organização pretende direcionar para o mercado.
      - (4) As reivindicações não devem restringir a continuidade dos usos tradicionais ou de novas pesquisas e desenvolvimentos, relacionados aos recursos biológicos ou aos conhecimentos tradicionais .
    - ii. Definindo os elementos que devem constar na descrição da invenção.
      - (1) Os pedidos de patentes para invenções baseadas em recursos da biodiversidade devem divulgar o país de origem dos recursos biológicos.
      - (2) Os pedidos de patentes para invenções baseadas em recursos da biodiversidade devem fornecer informações sobre quaisquer conhecimentos tradicionais associados à invenção ou aos recursos biológicos considerados.
  - c) Explicar a abordagem da organização para a exploração de patentes e como tal exploração é considerada nos contratos, acordos e práticas em matéria de repartição justa e equitativa.
  - d) Estimular a consideração de abordagens inovadoras para abordar as relações entre as patentes, propriedade intelectual e biodiversidade, a fim de melhorar o reconhecimento e a aplicação efetiva dos objetivos e disposições da norma do BioComércio Ético e da CDB.

- 8) A política referente a patentes deverá estabelecer procedimentos para responder a quaisquer perguntas sérias sobre as práticas de patentes da organização.

**Procedimento da UEBT para lidar com denúncias de suposta biopirataria**

Os membros da UEBT também devem considerar as exigências do procedimento PRO30 - Procedimento para resolver denúncias de conduta ética incompatível com as práticas de abastecimento ético. Este procedimento descreve a resposta requerida pela UEBT e seus membros diante de alegações de condutas contrárias às práticas de abastecimento ético, incluindo alegações de suposta biopirataria. O objetivo é assegurar que medidas imediatas e adequadas sejam tomadas em relação as acusações de biopirataria, apresentando práticas legítimas e resolvendo rapidamente qualquer problema eventual.- Como parte do processo, por exemplo, um membro UEBT acusado de biopirataria deve notificar a Secretaria UEBT no prazo de três dias. O membro UEBT deverá elaborar uma breve declaração escrita e, posteriormente, um relatório completo

*Análise das práticas em andamento*

- 9) Após a adoção de nova política de patentes e biodiversidade, os membros da UEBT deverão indicar como a sua carteira de patentes será revista à luz destas novas disposições.